

Prefeitura de Búzios entrega mais uma praça e ruas pavimentadas no bairro Boa Vista



A Prefeitura de Búzios entregou, na noite da última quarta-feira, dia 09, a primeira fase das obras no bairro Boa Vista. Foi entregue à comunidade, a Praça da Criança e do Idoso, além da pavimentação de parte do bairro, totalizando 2 km de asfalto com rede de drenagem de águas pluviais.

Desenvolvida para oferecer o espaço necessário ao lazer de crianças e idosos, a nova praça conta com brinquedos infantis, local de leitura e descanso, área de patinação e bicicleta, e arena para apresentações culturais e encontros da comunidade.

As obras conveniadas com o Governo do Estado do Rio de Janeiro totalizam no Boa Vista 5 km de asfalto com rede de drenagem e calçadas, além da construção da Praça da Juventude e de uma Creche com capacidade para sessenta crianças. Benfeitorias cujas obras estão em curso no bairro, e serão inauguradas em breve, pois fazem parte da segunda etapa das obras.

Para o prefeito André Granado, essa inauguração foi uma imensa conquista. “A alegria está voltando ao bairro com essa entrega da primeira fase de obras, levando pavimentação, drenagem, praça e acima de tudo o resgatando a esperança e confiança de que valeu a pena a mudança. É muito gratificante para nós proporcionarmos esse momento para o município, saber que estamos contribuindo para uma Búzios melhor. A mudança está só começando, vem muito mais por aí”, disse.

Diversas autoridades municipais participaram do evento, além do secretário de Governo do Estado, Paulo Melo, que esteve em Búzios para participar da comemoração.



As obras de drenagem e pavimentação no Boa Vista continuam e em breve serão entregues a população uma creche e a Praça da Juventude. Os convênios assinados com o Estado também incluem bairros adjacentes ao Boa Vista, como Rasa e Cruzeiro, contemplados com a construção do CVT - Centro Vocacional Tecnológico e a Praça do Inefi (ambas em fase de conclusão).



I Gincana Intercolegial Esportiva e Cultural de Búzios

As inscrições para a I Gincana Intercolegial Esportiva e Cultural de Búzios, cujo tema será ‘Jogos Rio 2016’, vão até o dia 14 de setembro, na E.M. João José de Carvalho (João Guelo), das 8h às 12h.

Podem participar alunos nascidos até o ano de 2004 e máximo de 25 estudantes por unidade escolar. As apresentações dos regulamentos e das tarefas gerais serão apresentadas pela Coordenação de Educação Física, no dia 14 de setembro, no Cepede, das 9 às 13h. Os detalhes serão divulgados nesta data, para que todos tenham o mesmo prazo para realizar as tarefas. A Gincana será realizada no dia 26 de setembro.

A I Gincana Intercolegial Esportiva e Cultural consiste em três etapas:

Etapa 1: Confeção das tarefas pelos alunos na unidade escolar ou local de livre escolha;
Etapa 2: Apresentação das tarefas da Etapa 1;
Etapa 3: Competição com tarefas no dia do evento.

Premiação:

Professor responsável: 01 Tablet 3G / WIFI com tela de 7”

Aluno: 02 Tablets 3G / WIFI com tela de 7” , bola de futebol, bola de futsal e outros prêmios.

Toda quarta-feira uma inauguração. Dia 16 é a vez do bairro Vila Verde. Acompanhe!



Na próxima quarta-feira, dia 16 de setembro, a Prefeitura de Búzios inaugura mais uma obra. A comunidade do bairro Vila Verde recebe uma nova Policlínica para atendimentos variados. Serão 290m² de obras divididas em variadas salas de consultas, curativos e farmácia.

A nova Policlínica contará com duas salas de curativo com o que há de mais novo em instrumentos, dois pátios de circulação, uma sala de expurgo com a máxima esterilização, uma farmácia, seis banheiros, uma recepção ampla e confortável, dois consultórios com os melhores equipamentos, uma sala de triagem, uma sala de vacina e um salão superior de 121 m².

A Prefeitura de Búzios convida toda a população para participar da inauguração da Policlínica da Rasa, na Rua 35, nº 16, em Vila Verde, no dia 16 de setembro, às 17h30.

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N.º 433, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015***

Outorga poderes à Controladoria-Geral do Município de Armação dos Búzios para representar a Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Inciso VII, do art. 79 e Inciso IV, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Controladoria-Geral do Município é o órgão responsável pelo Controle Interno da Administração Municipal, conforme art. 74, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e o art. 43, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de implementar uma unidade de controle eficiente e eficaz para atendimento das diligências junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados à Controladoria-Geral do Município, nas pessoas do Controlador-Geral do Município e do Subcontrolador, os poderes para representar a Administração Executiva Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Mediante a delegação constante no caput deste artigo, os delegados poderão assinar documentos, encaminhar documentação, emitir pareceres, ter vistas a processos, receber e responder às Comunicações, notificações e citações em nome do Chefe do Executivo, encaminhadas pelo "Sistema de Mão Própria", na forma do art. 26, da Deliberação nº 167/92, do TCE-RJ, e praticar outros atos imprescindíveis ao fiel cumprimento desta delegação.

Art. 2º Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal devem encaminhar à Controladoria-Geral do Município os documentos e esclarecimentos necessários que devam ser remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, bem como remeter imediatamente à Controladoria-Geral do Município qualquer documento recebido do referido órgão, que esteja em nome do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 24 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 3 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito

* Republicado nesta data por incorreções

DECRETO N.º 434, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa da Administração Pública Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a

legislação em vigor,
CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento bem como a relocação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, para fins de transformação, os seguintes cargos da Administração Pública Direta:

I–Na Secretaria Municipal de Administração:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	*	R\$ 7.248,17

II–Na Secretaria Municipal de Governo:

01	SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO	CC-01	R\$ 6.526,68
01	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	CC-02	R\$ 4.438,14
01	GERENTE DE MÍDIA	CC-04	R\$ 3.204,01

Art. 2º Ficam criados por transformação, os seguintes cargos na administração pública direta:

I–No Gabinete do Prefeito:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	*	R\$ 7.248,17

II–Na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos:

01	SECRETÁRIO ESPECIAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	CC-1	R\$ 6.037,77
----	----------------------------------------------	------	--------------

III–Na Secretaria Municipal de Governo:

01	SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	CC-1	R\$ 6.037,77
----	------------------------------------	------	--------------

§ 1º Fica extinta da Estrutura Administrativa da Administração Pública Direta, a Secretaria Municipal de Administração, com as suas funções e atribuições transferidas para a Secretaria Municipal de Governo.

§ 2º A criação por transformação dos cargos de que trata este Decreto não implica aumento de despesa.

§ 3º A remuneração prevista neste Decreto terá, provisoriamente, a redução de 20% (vinte por cento), em atendimento ao disposto no Decreto nº 369, de 28 de maio de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 9 de setembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE GOVERNO**

Kleber Ferreira de Souza

PROCURADORIA GERAL

Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho

CONTROLADORIA GERAL

Rosenildo Avelar de Araujo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Humberto Alves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

SECRETARIA DE OBRAS

Paulo Abranches Guedes Júnior

PREFEITO

André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO

Carlos Alberto Muniz

PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE**

Carlos Henriques Pinto Gomes

VICE-PRESIDENTE

Gelmires da Costa Gomes Filho

1º SECRETÁRIO

Messias Carvalho da Silva

2º SECRETÁRIO

Leandro Pereira dos Santos

VEREADORES

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

José Márcio Moreira dos Santos

Lorram Gomes da Silveira

Genilson Drumond de Pina

Felipe do Nascimento Lopes

BOLETIM OFICIAL
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**EXPEDIENTE**Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos BúziosTelefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 3.000 exemplares
Periodicidade: SemanalSecretaria de Governo
Kleber Ferreira de Souza

Impressão: Gráfica Editora Jornal do Comércio

DECRETO Nº. 435, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Créditos Adicionais Suplementares na importância de R\$ 632.052,62 (Seiscentos e trinta e dois mil, cinquenta e dois reais, e sessenta e dois centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1082, de 16 de janeiro de 2015 - Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 632.052,62 (Seiscentos e trinta e dois mil, cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.2401.04.122.0001.2.873	33903000	049	86.100,00
02.0701.15.452.0025.2.157	33903900	049	545.952,62
		TOTAL	632.052,62

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior serão proveniente das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.2401.04.122.0001.2.881	33903900	049	86.100,00
02.0401.99.999.9999.9.996	99999999	000	545.952,62
		TOTAL	632.052,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº 436, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a criação do Conselho Gestor na Administração Pública Direta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

CONSIDERANDO a deterioração do cenário econômico nacional e a obrigatoriedade do Município de buscar o equilíbrio das contas públicas nos termos do art. 1º c/c art. 42, da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Gestor na Administração Pública Direta, órgão consultivo, propositivo, fiscalizador e permanente, de assessoramento ao Prefeito, com o intuito de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º O Conselho Gestor terá a seguinte composição:

- I – o Secretário Municipal de Governo;
- II – o Chefe de Gabinete do Prefeito;
- III – o Secretário Municipal de Ordem Pública;
- IV – o Secretário Especial de Comunicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 507, DE 31 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de setembro de 2015, EDUARDA DA SILVEIRA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 31 de julho de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 515, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 2 de setembro de 2015, REBECCA HOLANDA AMORIM JANSEN CABO, do cargo em comissão de Assistente Jurídico, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 128, de 11 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios, 3 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 516, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, com efeito desde 28 de agosto de 2015, CHRISTIANE CAROLINE PEREIRA CASTRO, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 456, de 14 de fevereiro de 2013.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 517, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 31 de agosto de 2015, MAYCON ANASTÁCIO SANT'ANNA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 518, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 28 de agosto de 2015, CHEILA MOREIRA SOARES, da Função Gratificada de Diretor de Escola II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 430, de 1º de julho de 2015.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 519, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 28 de agosto de 2015, TEÓFILA MÔNICA DE SOUZA, da Função Gratificada de Diretor de Escola Adjunto, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 205, de 12 de fevereiro de 2015.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 520, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 31 de agosto de 2015, TEÓFILA MÔNICA DE SOUZA, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Escola II, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 521, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 31 de agosto de 2015, VANESSA MARQUES DE SANTANA, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Escola Adjunto, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 522, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 31 de agosto de 2015, ROSEMARY LOPES DE ANDRADE, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Escola Adjunto, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 523, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

Altera a composição da Comissão de Pregão, constituída pela Portaria nº 379, de 25 de janeiro de 2013, e alterada pelas Portarias nº(s) 1078, de 31 de outubro de 2013, e 242, de 1º de abril de 2014, e 417, de 30 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Portaria nº 379, de 25 de janeiro de 2013 e no Decreto nº 43, de 5 de maio de 2005,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da Comissão de Pregão, com a exclusão de um dos seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Pregão, constituída pela Portaria nº 379, de 25 de janeiro de 2013, e alterada pelas Portarias nº(s) 1078, de 31 de outubro de 2013 e 242, de 1º de abril de 2014, e 417, de 30 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- GRAZIELLE ALVES RAMALHO – Pregoeiro
- JEFERSON TEIXEIRA TERRA – Pregoeiro Substituto
- SIMONE DE SOUZA CARDOSO – Membro de Apoio
- ROBERTO RIBEIRO BRANDÃO – Membro de Apoio
- GILCÉA SOARES DO NASCIMENTO – Membro de Apoio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de setembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 524, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de agosto de 2015, PATRÍCIA DE SOUZA NEVES, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 458, de 23 de julho de 2015.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 525, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de setembro de 2015, PAULO ROBERTO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 526, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 8 de setembro de 2015, MARCELO PENHA DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle Interno, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 527, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de setembro de 2015, PATRÍCIA DE SOUZA NEVES para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 528, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, com efeito desde 31 de agosto de 2015, MARTA CARVALHO DA SILVA SILVEIRA, do cargo em comissão de Supervisor I, para a qual foi nomeada pela Portaria nº 909, de 7 de agosto de 2013.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 529, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, com efeito desde 7 de setembro de 2015, NATÁ EVANGELISTA COUTINHO DAS NEVES, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 194, de 17 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 530, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, ROBSON MOTA DO LIVRAMENTO, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Governo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 162, de 21 de fevereiro de 2014.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 531, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 298, de 1º de abril de 2015.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 532, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 10 de setembro de 2015, ROBSON MOTA DO LIVRAMENTO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 533, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da

Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 10 de setembro de 2015, CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretário Especial de Eficiência Energética, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 534, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de conformidade com o estabelecido na Deliberação TCE/RJ nº 200/1996, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Processo Administrativo nº 9323/2015,

CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE/RJ nº 209.688-6/2013 que determina a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apuração dos fatos descritos, bem como a identificação de eventual dano ao erário municipal decorrente;

CONSIDERANDO também o recebimento do Ofício PRS/SSE/CSO 29603/2015, que determina a instauração de Tomada de Contas Especial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com o objetivo de apurar as irregularidades e eventuais danos ao erário decorrentes de Ato de Dispensa de Licitação.

Art. 2º Ficam designados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, que tem por objetivo apurar os fatos mencionados no art. 1º, os seguintes servidores:

- DANILO ELLER DE LIMA – matrícula nº 15002;
- ALEXANDRE DE FARIAS FERREIRA – matrícula nº 444;
- MARCUS DAVID CORREIA DE SOUZA – matrícula nº 1241.

Art. 3º A Comissão, desde já, fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes forem requeridas.

Art. 4º Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas atividades normais, conforme for deliberado pelo seu Presidente.

Art. 5º A Comissão instituída por esta Portaria terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da sua publicação, findando sua atuação com a apresentação de relatório dirigido ao Chefe do Poder Executivo do objetivo constante do art. 1º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 10 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 535, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de conformidade com o estabelecido na Deliberação TCE/RJ nº 200/1996, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Processo Administrativo nº 10744/2015,

CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE/RJ nº 214.892-2/11 que determina a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apuração dos fatos descritos, bem como a identificação de eventual dano ao erário municipal decorrente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 486, de 13 de agosto de 2015, que estabeleceu o prazo de 30 (trinta) dias para a apuração dos fatos citados e que, de acordo com a complexidade material do assunto em evidência, não foi suficiente para a identificação de todos os detalhes pertinentes à apuração;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Prorrogados os trabalhos da COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, formada pelos servidores já designados na portaria inicial pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º A Comissão, fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes forem requeridas.

Art. 3º Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas atividades normais, conforme deliberado pelo seu Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 10 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 536, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de conformidade com o estabelecido na Deliberação TCE/RJ nº 200/1996, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Processo Administrativo nº 4925/2015,

CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE/RJ nº 214.892-2/11 que determina a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apuração dos fatos descritos, bem como a identificação de eventual dano ao erário municipal decorrente;

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CSO 8845/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para a apuração dos fatos descritos, bem como, de eventual dano ao erário municipal decorrente.

Art. 2º Ficam designados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, que tem por objetivo apurar os fatos mencionados no Art. 1º, os seguintes servidores:

- CARLOS EDUARDO ROBALLO FERREIRA – MATRÍCULA 12033
- FERNANDA DE SOUZA MUNIZ – MATRÍCULA 12152
- MARCUS DAVID CORREIA DE SOUZA – MATRÍCULA 1241

Art. 3º A Comissão, desde já, fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes forem requeridas.

Art. 4º Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas atividades normais, conforme deliberado pelo seu Presidente.

Art. 5º A Comissão instituída por esta portaria, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da sua publicação, findando a sua atuação com a apresentação de relatório dirigido ao Chefe do Poder Executivo do objetivo constante do art. 1º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 10 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 537, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de conformidade com o estabelecido na Deliberação TCE/RJ nº 200/1996, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Processo Administrativo nº 8058/2015,

CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE/RJ nº 214.892-2/11 que determina a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apuração dos fatos descritos, bem como a identificação dos responsáveis e de eventual dano ao erário municipal decorrente;

CONSIDERANDO o prazo estabelecido pela corte de contas é de 120 (cento e vinte) dias, a partir do recebimento do Ofício PRS/SSE/CSO 19649/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com objetivo de apurar as responsabilidades e eventuais danos ao erário decorrentes dos fatos descritos no Processo TCE/RJ nº 236.779-8/14.

Art. 2º Ficam designados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, que tem por objetivo apurar os fatos mencionados no art. 1º, os seguintes servidores:

- CARLOS EDUARDO ROBALLO FERREIRA – MATRÍCULA 12033;
- MARGARETH MATTOS DOS SANTOS – MATRÍCULA 1557;
- MARCUS DAVID CORREIA DE SOUZA – MATRÍCULA 1241.

Art. 3º A Comissão, desde já, fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes forem requeridas.

Art. 4º Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas atividades normais, conforme deliberado pelo seu Presidente.

Art. 5º A Comissão instituída por esta portaria, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da sua publicação, findando a sua atuação com a apresentação de relatório dirigido ao Chefe do Poder Executivo do objetivo constante do art. 1º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 10 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 538, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, com efeito desde 31 de agosto de 2015, EDUARDO LOPES DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 391, de 31 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios, 10 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 539, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 9 de setembro de 2015, DIEGO DAS NEVES BEZERRA, do cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 109, de 21 de janeiro de 2015.

Armação dos Búzios, 10 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito

PORTARIA Nº 540. DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, DIEGO DAS NEVES BEZERRA para exercer o cargo em comissão de Secretário Especial de Comunicação, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 10 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 431, de 31 de agosto de 2015, veiculada no Boletim Oficial nº 714, de 28/8 a 3/9/2015:

ONDE SE LÊ:

“Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 31 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário...”

LEIA-SE:

“Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 24 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário...”

Na publicação das Portarias nº(s) 508, de 31/8/2015; 509, de 31/8/2015, e 510, de 31/8/2015, veiculadas no Boletim Oficial nº 714, de 28/8 a 3/9/2015:

PORTARIA Nº 508/2015**ONDE SE LÊ:**

“EXONERAR, à pedido, com efeito desde 31 de agosto de 2015, ROSENILDO AVELAR DE ARAÚJO, do cargo em comissão de Controlador-Geral do Município...”

LEIA-SE:

“EXONERAR, à pedido, com efeito desde 23 de agosto de 2015, ROSENILDO AVELAR DE ARAÚJO, do cargo em comissão de Controlador-Geral do Município...”

PORTARIA Nº 509/2015**ONDE SE LÊ:**

“NOMEAR, com efeito a contar de 1º de setembro de 2015, CAMILA RABELO DE MATOS SILVA ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Controlador-Geral do Município...”

LEIA-SE:

“NOMEAR, com efeito a contar de 24 de agosto de 2015, CAMILA RABELO DE MATOS SILVA ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Controlador-Geral do Município...”

PORTARIA Nº 510/2015**ONDE SE LÊ:**

“NOMEAR, com efeito a contar de 1º de setembro de 2015, ROSENILDO AVELAR DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Subcontrolador...”

LEIA-SE:

“NOMEAR, com efeito a contar de 24 de agosto de 2015, ROSENILDO AVELAR DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Subcontrolador...”

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 041-A/2011**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 – Prorrogação de Prazo****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.332/2010****LOCADOR:** Antonio José Ramos Freire**LOCATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Administração**OBJETO:** locação de imóvel localizado na Estrada de Búzios, número 60, São José, Armação dos Búzios – RJ, para funcionamento da sede do DETRAN.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 8.245/1991**PRAZO:** 12(doze) meses**EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 039/2009****TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 – Prorrogação de Prazo****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2543/2009****LOCADOR:** Reinaldo Carvalho de Souza**LOCATÁRIA:** Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios**OBJETO:** locação de imóvel localizado na Rua José Gonçalves, nº. 06, José Gonçalves, Armação dos Búzios – RJ, com a finalidade de sediar o Módulo do Programa Saúde da Família no bairro de José Gonçalves no Município de Armação dos Búzios**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 8.245/1991**PRAZO:** 12(doze) meses**EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 054/2013****TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 – Prorrogação de Prazo****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.329/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Modernização Pública e Informática Ltda EPP**OBJETO:** prestação de serviço de tecnologia da informação para licença de uso de sistemas integrados (software) de gestão pública e de saúde.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 009/2013**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº. 8.666/1993**PRAZO:** 12(doze) meses**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.335/2014****CONTRATANTE:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**CONTRATADA:** Lima e Terra Comércio e Serviço LTDA.**OBJETO:** Aquisição de Utensílios de Cozinha.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520 de 2002, Lei 8.666 de 1994**VALOR:** R\$ 2.936,58 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**PRAZO DE ENTREGA:** 5 (cinco) dias**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 Contrato de Credenciamento nº 018/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.294/2013****CREDENCIANTE:** Fundo Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios.**CREDENCIADO:** JSAMED Medicina e Formação Profissional LTDA ME.**OBJETO:** Serviços de apoio diagnóstico e terapêutico em oftalmologia.**MODALIDADE:** Chamada Pública.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput, Lei 8666/93 e Art. 199, §1º, CRFB**VALOR ESTIMADO:** 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses.**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015****PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.103/2012****LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Administração.**LOCADOR:** Luc Josef Michel Vaninbrouck.**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 815, sala 3 B, , Shopping Portal da Ferradura - Geribá, Armação dos Búzios/RJ, para funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes de Armação dos Búzios.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8666 de 1993 e Lei nº 8.245 de 1991.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.716,94 (mil setecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).**PRAZO:** 12 (doze) meses.**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº. 1407/2015****MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº. 019/2015**OBJETO:** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Açúcar, Café, Água, Guaraná, Copos Descartáveis.**DATA DE ABERTURA:** 25/09/2015 às 10:00h.**TIPO:** Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preço.**SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nºs 043/05 e 426/15.**RETIRADA DO EDITAL:** Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 14/09/2015, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica e requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 10 de Setembro de 2015.

JEFERSON TEIXEIRA TERRA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº. 1368/2015****MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº. 025/2015**OBJETO:** Aquisição de Fórmulas Lácteas.**DATA DE ABERTURA:** 25/09/2015 às 14:00h.**TIPO:** Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preço.**SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nºs 043/05 e 426/15.**RETIRADA DO EDITAL:** Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 14/09/2015, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica e requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 10 de Setembro de 2015.

JEFERSON TEIXEIRA TERRA

Pregoeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA****COMUNICADO****AOS EXPOSITORES ESTABELECIDOS DA PRAÇA SANTOS DUMONT**

O Secretário Adjunto de Cultura, no uso de suas atribuições convoca os expositores de artesanato e artes plásticas, abaixo relacionados, para se apresentarem de quinta-feira a domingo, no período de 11 a 27 de setembro de 2015, das 19:00 às 22:00, no quiosque da praça Santos Dumont, munidos dos originais e cópias do RG, CPF, comprovante de residência, juntamente com foto 3x4, fotos dos produtos e nada consta.

O não comparecimento será considerado como desistência da licença de expositor, podendo gerar a extinção do Box.

Nº da Barraca	Nome – Artesão ou Artista Plástico	Técnica
04	Nelson Roberto Menezes dos Santos	Bijuteria em couro/palhas encerados
05	Magaly Del Tránsito Pizarro Canete	Escultura em cobre latão e durepox
06	Leonardo Relch Peralta	Mandalas/ resina sobre vidros

09	Hector Eduardo Suarez Salgado	Modelagem com Fimo/joalheria com pratas
13	Claudia Christina Camilo de Andrade	Bijuterias
14	Everaldo Pereira da Silveira	Entalhe em madeira
15	Acelina Alves de Lemos	Crochê
16	Graciela Alicia Arrube de Fernandez	Bijuteria com sementes/tererê com pedras
17	Mauro Rodrigues da Silva	Jóias em pedras/ouros e pedras
18	Joel de Brito Grion	Modelagem /escultura de Macramê
19	Albertina Carmelita da Silva	Bijuteria de Semente
20	Jorge Kuragiro Izaías da Silva	Bijuterias
22	Valéria do Espírito Santo dos Santos	Bijuterias e Artigos com pena
23	Jorge Alberto Rodriguez	Quadro de areia
24	Ione Souza	Bijuteria com pedras, sementes
25	Jorge Gerônimo da Silva	Suvenir em madeira
26	Cristiane Alves Braga	Biscuit
27	Leila Garcia Gadaleta	Retalho de couro / palha e juta
28	Elso Vagner Pereira de Neves	Suvenir em conchas e caramujos
29	Maria Luiza Gomes da Silva	Bijuterias com resina e metais
30	Maria Elena Olivares Illesca	Bijuterias
31	Carmen Montes de Teves	Cerâmica/imãs de geladeira/vasos
32	Lia Pacheco Barbosa	Bijuterias de Patchwork e fuxico
33	Suzana Cardoso Costa	Bijuterias
34	Elisa Lampa Grion	Bijuterias em pedra
37	Vanessa Urbano Barbosa Tomaz	Quadros artesanais em 3D
38	Beatriz Custódio Alves da Costa	Artesanato em Mosaico
39	Sergio Luiz Martins	Instrumentos Percussão artesanal
43	Lediane Gonçalves	Artesanato
44	Fernanda Pereira da Costa de Souza	Artesanato em tecido
48	José Augusto Moreira Pampanini	Pintura sob tela
49	Noberto Julian Juarez	Pintura sob tela acrílico
51	Raquel Monteiro Conde	Pintura sob tela
53	Vera Verne Dahan	Óleo sob tela
56	Márcia Delgado Medeiros	Pinturas com os dedos acrílico
57	Cleverton Luiz Bonete	Quadro com miniaturas
58	Rogério Gomes	Pinturas em tela
59	Suzana Soares de Souza	Artesanato em tecido e Cartonagem

Total para atualização: 38 Expositores

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº. 282. DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03/07/2012 publicado no B.O. Nº 539 de 06/07/2012,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR em Estágio Probatório nos termos da Lei e, especificamente em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, os candidatos relacionados no anexo I;

Art. 2º. De acordo com o art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 15/2007 – Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores, a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento (nomeação); e ainda, de acordo com o § 4º, será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 09 de setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

ANEXO I – PORTARIA 282/2015

S10 – ENFERMEIRO 40H

Class. | Nome
12º JACY DE SOUZA PEREIRA JUNIOR

S11 – ENFERMEIRO PSF

Class. | Nome
10º ELAINE GONÇALVES DE CASTRO

PORTARIA SECAD Nº 283. DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das

atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3236/2015,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora MARLI ANGELITA DA SILVA, cargo Agente de Secretaria Escolar, estatutária, matrícula nº 6428, pelo período de 14/09/2015 a 12/12/2015.

Armação dos Búzios, 09 de Setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 284. DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5793/2015,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora DANIELA PEREIRA DE SOUZA E SOUZA, cargo Auxiliar Administrativo, estatutária, matrícula nº 1100, pelo período de 01/09/2015 a 27/02/2016.

Armação dos Búzios, 09 de Setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 285. DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10679/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, FLAVIO FREINHKELO RODRIGUES, cargo Médico Socorrista, matrícula nº 12556, estatutário, produzindo efeitos desde 25/08/2015.

Armação dos Búzios, 09 de Setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº. 286. DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03/07/2012 publicado no B.O. Nº 539 de 06/07/2012,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR com escopo de cumprir Liminar expedida em Mandado de Segurança, consubstanciado sob o nº 0004838-53.2014.8.19.0078, em Estágio Probatório nos termos da Lei e, especificamente com fulcro no art. 37, II da Constituição da República, o candidato DANIEL PEREIRA REGO, cargo S59 – Professor II – Arte Cultura;

Art. 2º. De acordo com o art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 15/2007 – Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores, a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento (nomeação); e ainda, de acordo com o § 4º, será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 09 de setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

FUNPREV

PORTARIA Nº016 DE 21 DE AGOSTO DE 2015*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 18/08/2015, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	CARLA DA SILVEIRA JUCA	3136	12/8/2015	31/08/2015
02	CIBELE RODRIGUES	14018	BENEFÍCIO NÃO CONCEDIDO	
03	ROSEMARY SOARES PESSANHA FRANCO	3144	11/08/2015	20/08/2015

Armação dos Búzios, 21 de agosto de 2015.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR

*Replicado nesta data por incorreções.

PORTARIA Nº 019 DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 25/08/2015, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	ADRIANA JOSÉ FERNANDES	11695	18/08/2015	14/09/2015
02	ELAINE CRISTINA DE BARROS AZEVEDO	3129	18/08/2015	03/09/2015
03	NEUSA SANTOS PEREIRA MOÇO	3513	18/08/2015	30/10/2015
04	SILVANA DOS SANTOS GONÇALVES	3096	20/08/2015	30/09/2015
05	ANGELA DAS GRAÇAS G. F. DA SILVA	1576	03/06/2015	03/11/2015
06	ADRIANA MENDES DOS SANTOS BATISTA	14800	12/02/2015	03/11/2015
07	THIAGO MARTINS DOS SANTOS	11746	13/06/2015	30/10/2015
08	FABIANY CRISTINA MONTE LIMA	13380	08/03/2015	24/11/2015
09	SUELY MADUREIRA DE ALMEIDA	5681	17/09/2014	25/08/2015
10	CLIVANEIDE DA SILVA KILSON	4895	17/04/2014	03/11/2015
11	SARA DE OLIVEIRA CARVALHO	2523	01/08/2014	10/09/2015
12	NEIDE FREITAS COTOVICZ	12538	12/05/2015	30/10/2015
13	MARILSA SOARES DE OLIVEIRA	11707	29/06/2015	15/10/2015
14	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA ESTAVAM	1468	04/04/2013	25/08/2015

Armação dos Búzios, 28 de agosto de 2015.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR

PORTARIA Nº 020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Fundo de Previdência do Município de Cabo Frio – IBASCAF e o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante nos autos do processo administrativo nº 147/2015,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora RITA DE CÁSSIA LEAL MAGARÃO DA SILVA, Professor IB6.3, Matrícula 1274, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes a 26 (vinte e seis) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia, conforme requerido através do processo administrativo nº 147/2015.

Armação dos Búzios, 08 de setembro de 2015.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 16/2015 DE 08/09/2015

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Usina, 600 - Armação dos Búzios, representada neste ato por sua Secretária de Planejamento, em conformidade com os preceitos contidos na Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica Municipal, na execução de suas atribuições, vem por meio desta, dar ciência, da irregularidade de sua obra.

Fica a V.S.^a NOTIFICADA, em forma e para os fins supracitados, que em caso de não atendimento a esta notificação no prazo de 30(trinta dias), caberá a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Segue abaixo dados:

6377/06	MACUS VINÍCIOS M LEITE	COND RECANTO DO MARQUEZ, 10
9644/02	CARLOS ALBERTO LAGE	R. A- QD F – LT 3 COLINAS DE GERIBA
9225/01	ANTONIO VAZ MARTINS	R. UM AMOR – LT 9 - TUCUNS
10322/14	IDIVAN P DE SOUZA	TRAV. DO VILLAGE,60 - OSSOS
9546/15	ROGERIO BAZ BUZ	PARQUE DOS TUCUNS-QD B- LT 11 E 12
9548/15	RUY ASSUMPÇÃO C	ESTR. CABO FRIO/BUZIOS S/Nº CARAVELAS
3286/13	RODRIGO ANDREA F S	R BOUGANVILLE LT 13 QD A COLINAS DE GERIBA
3819/08	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	CARAVELA NINA – GLEBA E – LT 86
1824/11	ADELICIO JOSE DOS SANTOS	LT 6 QD V – LOTEAMENTO BOSQUE DE GERIBA
4889/15	MARCOS DUARTE	R. CANTO DO REVELA S/N – ENSEADA DO GANCHO
4890/15	CAROLINA	R.CANTO DO REVELA,11 – ENSEADA DO GANCHO
14326/11	HECTOR OMAR AMAYA	AV J. B. R. DANTAS, 21 – CENTRO

Armação dos Búzios, 08 de Setembro de 2015.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 1. DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito desde 1º de agosto de 2015, a Servidora ALINE FREITAS DE OLIVEIRA SÁ – Arquiteta Urbanista, matrícula nº 12.480, como Gestora Fiscal do Contrato nº 029/2015, do Processo Administrativo nº 3059/2015, referente à contratação de Marlene Ettrich, para assessoria técnica, para formulação de normas para a Regularização Urbanística.

Armação dos Búzios, 04 de setembro de 2015.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**RESOLUÇÃO CMDCA N. 11. DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Armação dos Búzios (CMDCA-AB), em Reunião Ordinária realizada em 02 de setembro de 2015, no uso de sua competência.

RESOLVE:

Art.1 – Alterar o Artigo 14, parágrafo único da Seção VII do Edital Nº 001/2015, que dispõe sobre a Eleição do Conselho Tutelar.

Art.2 – Onde se lê “É proibida a propaganda por meio de anúncios e luminoso, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local e vias públicas”, leia-se “É proibida a propaganda por meio de faixas e cartazes em vias públicas”.

Art. 3 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

SÉRGIO RIOS NAVES
Presidente em Exercício – CMDCA-AB

ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 189. DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, com efeito desde 1º de setembro de 2015, a Senhora Caroline Pereira Lopes, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 903, de 16 de julho de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 10 de Setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente



PREFEITURA
EM AÇÃO

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA CILÉA BARRETO NA RASA



PREFEITURA
EM AÇÃO

COMPLEXO ESPORTIVO DE CEM BRAÇAS (VESTIÁRIO)



PREFEITURA
EM AÇÃO

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JOSÉ GONÇALVES





CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO INEFI (VESTIÁRIOS)



CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SKATE



CONSTRUÇÃO DA UBS DA VILA VERDE





PREFEITURA
EM AÇÃO

CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO ARTESÃO



PREFEITURA
EM AÇÃO

CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE LAZER DONA NICE NA BAIJA FORMOSA



PREFEITURA
EM AÇÃO

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NA VILA SÃO JOSÉ





**PREFEITURA
EM AÇÃO**

CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO (CVT) NA RASA



**PREFEITURA
EM AÇÃO**

COMPLEXO ESPORTIVO DE CEM BRAÇAS



**PREFEITURA
EM AÇÃO**

CONTINUAM AS OBRAS DA PRAÇA DO INEFI

